PROJETO DE LEI Nº 029/2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/09/13
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520.320,93 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 520.320,93 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0340	500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	20.320,93
		TOTAL	520.320,93

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0340 – Convênio FUNSAÚDE no exercício de 2013, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e a anulação parcial da dotação, no importe de 20.320,93 (Vinte mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 - Melhoria em Infra-estrutura das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	20.320,93
		TOTAL	20.320,93

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0340	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de agosto de 2013.

LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
pelos pares
das Sessões, 10/09/13
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 17/09/13
Presidente

JUSTIFICATIVA

Submetemos o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 520.320,93 , no elemento 449051 - Obras e Instalações, no órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde, para construção de Unidade Básica de Saúde.

Assim exposto, submetemos o presente aos Nobres Edis, para leitura e posterior aprovação em plenário, ao qual sua aprovação se faz necessária.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 495/2013 - P **Campo Magro, 03 de setembro de 2013**

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 29, de 27 de agosto de 2013, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/09/13
Secretário